

Propaganda governamental sobre a Reforma Trabalhista: estratégias de convencimento de uma proposta antipopular

Iris Carmen Pinheiro Rodrigues¹

Vanessa Tavares Dias²

Resumo: A presente pesquisa tem como objeto as propagandas governamentais sobre a Reforma Trabalhista, e seu objetivo é compreender o seu conteúdo ideológico particular. Foram escolhidas cinco propagandas publicadas pelo Governo Federal no microblog *twitter*. Para realizar a análise, utilizamos os conceitos de ideologia de Marx e Engels, e de ideologia e hegemonia, de Gramsci. Como resultado preliminar, podemos afirmar que as propagandas formuladas pelo Executivo Federal destacam o papel do Estado em sentido “restrito” como produtor de ideologia, colocando em cheque as interpretações mecânicas da teoria de Gramsci, que separam a sociedade política da sociedade civil. Conclui-se que as ideologias dominantes são produzidas por diferentes agências e agentes, e são espalhadas de diferentes maneiras pelo tecido social. O discurso oficial, produzido pelas agências governamentais, ocupa um determinado lugar na disputa de narrativas no Estado em sentido ampliado. Não é possível avaliar, por ora, o seu impacto no processo de convencimento da sociedade sobre a Reforma Trabalhista, ou o papel na produção de hegemonia num sentido mais amplo; mas é possível afirmar que as contradições presentes nas narrativas oficiais contribuem para produção de ideias no interior do emaranhado de sentidos que formam o senso comum.

Palavras-chave: Reforma Trabalhista, Propaganda, Ideologia, Gramsci, Marx e Engels.

Abstract: This paper has as object the government propaganda on the Labor Reform, and its objective is to understand its particular ideological content. For that, we choose five advertisements published by the Federal Government on twitter. To carry out the analysis, we use Marx and Engels concepts of ideology, and Gramsci concepts of ideology and hegemony. As a preliminary result, we can say that the propaganda formulated by the Federal Government highlights the role of the State in a "restricted" sense as a producer of ideology, putting in check the mechanical interpretations of Gramsci's theory, which separate political society from civil society. It follows that dominant ideologies are produced by different agencies and agents, and are spread in different ways by the social fabric. The official discourse produced by governmental agencies occupies a certain place in the dispute of narratives in the State in an extended sense. It is not possible to evaluate, for the time being, its impact on the process of convincing society about the Labor Reform, or the role in the production of hegemony in a broader sense; but it is possible to affirm that the contradictions present in the official narratives contribute to the production of ideas within the entanglement of senses that shape the common sense.

Keywords: Labor Reform, Propaganda, Ideology, Gramsci, Marx and Engels.

¹ Mestranda em Gestão Pública e Sociedade na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Graduada no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia pela mesma universidade.

² Doutora em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

1. Introdução

Os últimos anos têm sido marcados por um processo de desaceleração da economia brasileira. Esse processo teve início em 2013 e agravou-se com o decorrer dos anos. Entre 2015 e 2016, uma fração da classe dominante conseguiu retomar a direção do aparelho do Estado e implantar uma agenda econômica com caráter neoliberal. A partir daí, o país tem passado por um processo de construção de um cenário político e socioeconômico voltado para o retorno dos índices de acumulação, caracterizado por nova proposta orçamentária, fim ou diminuição de direitos e de políticas sociais, sem contar o fortalecimento de políticas de segurança voltadas para o controle/extermínio da população negra e pobre, maior parte da força de trabalho sobranter³.

Na esteira das propostas do governo Michel Temer (2016-2018) estava a Reforma Trabalhista, cuja alteração de uma série de direitos era claramente contrária aos interesses dos trabalhadores. O discurso central em defesa da Reforma, firmado pelas frações do bloco no poder, foi, grosso modo, baseado na ideia de que o país passava por um processo de crise econômica, facilmente observada nos elevados índices de desemprego, na ausência dos investimentos e na redução da produção. Dessa forma, a saída “natural” para a crise passaria pela flexibilização dos direitos trabalhistas ou pela desregulamentação do Direito do Trabalho. Essa medida, para os agentes apoiadores da Reforma, alteraria para melhor a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), uma vez que esse conjunto de leis estaria ultrapassado e seria necessário modernizá-lo para garantir a competitividade das grandes empresas e, conseqüentemente, a ampliação de empregos formais (Andrade; Morais, 2017).

Essas medidas governamentais têm sido consolidadas no âmbito da “onda” neoliberal que ressurgiu no país. Isso não significa dizer que o capitalismo neoliberal, cuja origem remonta os anos de 1970, tenha, em algum momento, desaparecido do horizonte dos países centrais e periféricos. Como bem apontam Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo caracteriza-se por uma normatividade prática. Desta forma, os seus

³ Na obra *Cárcere e Fábrica* (2006), Melossi e Pavarini afirmam que, no contexto do capitalismo atual, governado pela globalização do credo neoliberal, a gestão estatal passa a adotar uma política de encarceramento de uma parte não renovável da força de trabalho. A financeirização econômica, aliada à flexibilização da produção e das formas de trabalho, acabaram por diminuir os postos de emprego e a aumentar o exército de reserva em níveis perigosos para o funcionamento do capital. Sobre o tema do controle da população marginal pelo sistema penal, também cf. DI GIORGIO, Alessandro. *A miséria governada através do sistema penal*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2006.

aspectos destrutivos - que arruinam instituições e direitos - não foram suficientes para que declinasse de seu papel orientador da economia política mundial. Ou seja, ao mesmo tempo em que os seus princípios organizam e aprofundam o capitalismo financeiro, também generalizam, para além do mundo econômico, relações sociais, valores, visões de mundo e uma nova ética de “estar no mundo”, aspectos que, em conjunto, integram um quadro maior de produção do consenso.

Isto posto, os projetos políticos, como a Reforma Trabalhista, a Reforma do Ensino Médio e a Proposta de Emenda Constitucional 55 (PEC 55/2016)⁴, foram empreendidos no âmbito de uma nova correlação de forças, num contexto de radicalização do capitalismo neoliberal no Brasil. E, ainda que sejam extremamente antipopulares, têm sido aprovados e implementados com êxito.

Essa pesquisa, que está em fase inicial, tem como objeto as propagandas governamentais sobre a Reforma Trabalhista. Sua finalidade é, em primeiro lugar, elencar as propagandas e, em segundo, entender o seu conteúdo ideológico particular. Posteriormente ao levantamento, estabelecemos como recorte as propagandas divulgadas no microblog *Twitter*, tendo como critério delimitar material de análise que reunisse as mesmas características de divulgação, conteúdo e imagem.

Ainda que o *corpus* escolhido possa ocupar, hipoteticamente, papel secundário na construção de ideologias – uma vez que manifesta o discurso oficial sem muitas mediações -, sua análise pode iluminar aspectos particulares do funcionamento do aparelho de Estado. Assim, tendo como ponto de partida a noção de Estado integral de Gramsci⁵, podemos afirmar que as propagandas formuladas pelo Executivo Federal e pelos Executivos Estaduais destacam o papel do Estado em sentido “restrito” como produtor de ideologia. Em vista disso, essa análise, como veremos adiante, encerra a capacidade de contrariar as interpretações mecânicas sobre o pensamento de Gramsci, as quais separam em termos absolutos sociedade civil da sociedade política, como se fossem esferas estanques.

Por este motivo, nossa escolha teórico-metodológica, que será apresentada na segunda seção deste texto, tem como ponto de partida o debate clássico sobre ideologia em Marx e Engels, e ideologia e hegemonia em Gramsci, o que inclui o conceito-chave

⁴ A Câmara dos Deputados e o Senado aprovaram, em 2016, a proposta de emenda constitucional – PEC 241 ou PEC 55, dependendo da Casa legislativa - que cria um teto para os gastos públicos, fixando as despesas do Governo Federal, com cifras corrigidas pela inflação, por até 20 anos (independente da evolução demográfica e dos problemas socioeconômicos futuros).

⁵ O conceito de Estado integral (ou ampliado), desenvolvido por Antonio Gramsci, será explicado na segunda seção deste trabalho.

Estado integral. A terceira seção tem como objetivo apresentar e analisar os principais aspectos da Reforma Trabalhista. Na seção seguinte, analisaremos as propagandas e os principais discursos de convencimento contidos no material selecionado. Por fim, na última seção, serão apresentadas as considerações finais, bem como sugestões para possíveis pesquisas futuras.

2. Princípios teórico-metodológicos

O campo de conhecimento das ciências sociais enseja diferentes debates sobre ideologia e a sua relação com a formação das consciências. O tema da consciência, em especial, não é exclusivo dos estudos marxistas, podendo também ser explorado, em seus diferentes sentidos, em autores clássicos da sociologia, a começar pelo fenômeno da individuação em relação aos fatos sociais na teoria de Durkheim; e os diferentes sentidos dados pelos sujeitos às ações sociais, como considerou Max Weber (cf. Iasi, 2014). Além desses, os debates sobre os processos de socialização em autores contemporâneos, como, por exemplo, na dupla Berger e Luckmann, em Giddens e em Bauman, apontam para as diferentes possibilidades cognitivas dos sujeitos ao vivenciarem o mundo social. No entanto, o pensamento sobre a dominação material e ideológica e a questão das consciências no contexto capitalista tem ocupado espaço no campo particular de estudos marxistas, ganhando destaque nas reflexões tanto dos fundadores Marx e Engels, como nas obras de Lênin, Gramsci, Althusser, Thompson, Poulantzas e Lukács, para ficar apenas em alguns clássicos. Neste trabalho, como expusemos acima, buscaremos instrumentos analíticos nos conceitos de ideologia de Marx e Engels, e de ideologia e hegemonia em Gramsci, cujas definições apresentaremos a seguir.

Em *A ideologia Alemã* (2007), Marx e Engels irão confrontar a perspectiva filosófica do idealismo alemão, estabelecendo por meio da crítica os fundamentos teóricos do chamado materialismo histórico. Nesse sentido, os pensadores demarcarão um campo de conhecimento no interior do qual as ideias dominantes não podem ser consideradas como uma esfera à parte do sistema produtivo. Isto significa, mais precisamente, que para que uma classe deixe de dominar a outra, não basta fazer desaparecer as suas ideias; é preciso que a dominação de classe deixe de estruturar o ordenamento social. Somente então, os interesses dessa classe deixarão de se apresentar como se fossem o interesse geral. Os dois revolucionários afirmarão (2007, p. 47):

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força *material* dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força *espiritual* dominante. A classe que tem à sua disposição os meios de produção material dispõe também dos meios da produção espiritual, de modo que a ela estão submetidos aproximadamente ao mesmo tempo os pensamentos daqueles aos quais faltam os meios da produção espiritual. As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação.

Nessa obra seminal do materialismo histórico (Marx; Engels, 2007), os dois pensadores irão, num primeiro momento, referir-se à consciência do ser como mera consciência *sensível* e imediata sobre relações humanas e como consciência sobre as coisas exteriores ao indivíduo. Ou seja, é a consciência da natureza, com a qual os homens se relacionam de um modo puramente animal e é, também, a consciência da necessidade de estabelecer relações com aqueles que se encontram à sua volta.

Todavia, no processo histórico que culminou com a separação entre trabalho material e trabalho espiritual, a consciência pode se tornar algo diferente da *práxis* ativa, isto é, ela pode passar a representar qualquer coisa que não seja propriamente real, tornando-se teoria, teologia, filosofia ou moral “puras”. Em suma, essas formas de consciência constituem-se de maneira contraditória aos elementos materiais da existência, às forças produtivas concretas. Assim, segundo os dois revolucionários, as ideias de uma época não apresentam o mundo concebido segundo as suas contradições. Ao contrário, numa sociedade dividida em classes, as ideias irão expressar tão-somente a aparência do mundo. Nesse contexto, surgem os “ideólogos” formuladores de ideias, cujo papel será produzir a visão da classe sobre si mesma. Com relação aos criadores de conceitos, Marx e Engels (2007, p. 48) afirmarão:

(...) no interior da classe, uma parte aparece como os pensadores dessa classe, como seus ideólogos ativos, criadores de conceitos, que fazem da atividade de formação da ilusão dessa classe sobre si mesma o seu meio principal de subsistência, enquanto os outros se comportam diante dessas ideias e ilusões de forma mais passiva e receptiva, pois são, na realidade, os membros ativos dessa classe e têm menos tempo para formar ilusões e ideias sobre si próprios.

A distância entre a compreensão do mundo social e as condições materiais concretas experimentadas pelas classes sociais consiste numa das contradições que estruturam as relações capitalistas de produção. Desta forma, Marx e Engels (2007) concluem que os indivíduos, *alienados* e subsumidos pela divisão social do trabalho,

preservam uma consciência invertida (ou “falsa consciência”) sobre a realidade social, sem o quê não seria possível o seu funcionamento. Explicando de outro modo, na lacuna entre, de um lado, a compreensão do mundo e, do outro, o mundo tangível, são formuladas e assimiladas as ideologias, que nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais.

Marx, em *O Capital* (2003), desnudou a questão da ideologia ao revelar as relações sociais ocultas na troca de mercadorias. Segundo o revolucionário alemão, enquanto os indivíduos se percebem como compradores de valores de uso, aferindo a mercadoria pela sua aparência, estão, na verdade, pagando por valores de troca, ao mesmo tempo em que estabelecem relações sociais com outros trabalhadores. Assim, a relação social entre pessoas passou, no capital, a ser mediada pelas coisas, enquanto as coisas parecem estabelecer relações sociais entre si. Em vista disso, sob a dominação burguesa, ainda que os indivíduos aparentem ser mais livres por conta de suas condições de vida contingentes, são, na realidade, menos livres, porque estão mais submetidos ao poder das coisas.

A partir do que foi dito, é possível levantar algumas questões iniciais de caráter sociológico: a) como as ideologias dominantes são produzidas e distribuídas pelo tecido social; b) de que forma elas são incorporadas pelos sujeitos; c) qual seria a relação entre a adesão a ideologias determinadas e os processos de socialização dos sujeitos no mundo social; d) onde se encaixariam as formas de pensar autênticas e opostas ao idealismo burguês.

Gramsci não inaugurou o tema de hegemonia, mas, certamente, foi o principal pensador, até o momento, a desenvolvê-lo. Inicialmente, o pensador sardo buscou nas formulações da *Ideologia Alemã* a ideia de que, para uma classe ocupar o poder político, ela precisa apresentar os seus interesses como se fossem interesses de todas as pessoas, como se fossem gerais. Nesse sentido, a hegemonia significa, nas reflexões de Gramsci, o processo por meio do qual se materializa a liderança política de um grupo, classe ou fração de classe, que se torna capaz de oferecer respostas ideológicas e culturais aos demais grupos, classes e frações da sociedade mais ampla, fazendo com que seus próprios interesses sejam compreendidos como interesses de toda a sociedade (Gramsci, 2007).

Não obstante, em contraste com as perspectivas de Marx e Engels, Gramsci considerou que a ideologia deveria ser compreendida como uma realidade objetiva e operante, terreno no qual os sujeitos coletivos apreenderiam a consciência. Para

Filippini (2012), Gramsci não classifica ideologia como “falsa consciência”, ou como uma consciência teórica que entraria em contradição com a prática. Para a autora, ideologia não é, na perspectiva do pensador sardo, um bloco consistente de ideias e posições, elaborado por formuladores ou ideólogos, que, a partir delas, conseguiriam persuadir os subordinados a certa visão de mundo. Ideologia, para Gramsci significa, contrariamente, a forma complexa do próprio mundo social, ou seja, uma forma não-linear, composta de várias partes e elementos distintos que se combinam em diferentes contextos históricos e políticos. Em síntese, para Gramsci, não haveria uma ideologia específica do opressor, mas uma série interrompida de resíduos ideológicos unidos por uma força hegemônica, que só pode ser superada por uma luta pela coerência e unidade de uma ideologia oposta (Filippini, 2012).

Sendo assim, em suas reflexões, o pensador marxista irá complexificar o processo de consolidação de uma classe no poder ao demonstrar que a dominação se perfaz a partir da combinação orgânica entre: 1) instrumentos de coerção, operacionalizados pelos aparelhos repressivos do Estado – polícia, exército, burocracia, Direito etc.; e 2) associação de elementos que produzem sentidos e orientam a produção de consenso moral e intelectual. A esfera própria da produção de consenso seria, aqui, a sociedade civil. É nessa dimensão da totalidade social que se encontra o conjunto intrincado de relações ideológicas, culturais e intelectuais, onde acontece o embate de classes por meio dos *aparelhos privados de hegemonia*⁶, dos *partidos políticos*⁷ e outros organismos que irão atuar na produção de valores e na construção de consenso (Gramsci, 2007).

Nessa totalidade biforme Estado x sociedade civil, os *intelectuais orgânicos* do grupo dominante – que são, para Gramsci, agentes alinhados ao grupo que detém o poder -, atuam no interior de *aparelhos privados de hegemonia* e dos *partidos políticos* da sociedade civil, cumprindo as funções subalternas de hegemonia social, ou seja,

⁶ *Aparelho Privado de Hegemonia* é uma ideia que Gramsci utiliza de maneira extensa e complexa, mas que, em síntese, diz respeito às associações ou instituições-chaves que constituem a própria natureza da sociedade civil, compostas por grupos sociais que se configuram aliados fundamentais de uma classe ou fração de classe. Tais instituições são assim chamadas quando emanam padrões sociais de comportamentos e ideias e conseguem, a partir desta produção, a adesão espontânea, voluntária ou semivoluntária de agentes. Quanto mais complexa é a sociedade civil de uma formação social, maior será o número de instituições que operam como aparelhos privados.

⁷ Gramsci irá apresentar a concepção de *partido* ao longo de sua produção intelectual, da qual depreendemos, resumidamente, que *partido político*, ou *partido ideológico*, é o organismo responsável por elaborar a consciência e estabelecer a homogeneidade de um grupo social, de uma fração de classe ou da própria classe, sendo capaz de transformar um grupo de conteúdo econômico em um grupo dirigente (Gramsci, 2004b).

buscando a adesão da grande massa ao conjunto de ideias dominantes. Esses *intelectuais* também se encontram dentro dos aparelhos de coerção estatal, tendo como função específica neutralizar, através dos instrumentos repressivos, os grupos insubordinados que não aceitam a dominação política. Sendo assim, na concepção do autor (2007, p. 23), as duas dimensões do Estado teriam uma dupla função: o exercício da ditadura e, ao mesmo tempo, a criação de

novos e mais elevados tipos de civilização, de adequar a “civilização” e a moralidade das mais amplas massas populares às necessidades do contínuo desenvolvimento do aparelho econômico de produção e, portanto, de elaborar também fisicamente tipos novos de humanidade.

Caso interrompêssemos a explicação neste ponto, poderíamos concluir que para Gramsci existe uma separação entre Estado e sociedade civil, que, mesmo baseada em caráter metodológico, se justificaria por suas funções distintas e particulares. Com relação a isso, poderíamos objetar: se a função do Estado restrito é a ditadura, como é possível explicar, por exemplo, as propagandas governamentais, produzidas no interior do Ministério do Trabalho, as campanhas de saúde, produzidas pelo Ministério da Saúde, as cartilhas de empresas públicas, os discursos oficiais de chefes de Estado proferidos em rede nacional?

Para responder às indagações acima, é preciso ressaltar, em primeiro lugar, que, para o revolucionário italiano, os dois planos superestruturais do Estado - sociedade política (ou Estado restrito) e a sociedade civil - estão dialeticamente relacionadas, formando o que Gramsci chamou de Estado integral. Todavia, se o pensador sardo considerou, de fato, que ambas as dimensões da ordem política desempenham diferentes funções no que tange a produção de hegemonia, ele não assinalou nenhuma delimitação fixa ou estanque entre elas. Aliás, o termo *Estado ampliado*, elaborado pela analista Buci-Glucksmann (1990), em substituição ao termo *Estado Integral*, parece expressar melhor a ideia de um Estado que se estende para a sociedade civil, e que, portanto, não condiz com uma demarcação rígida ou impenetrável. Nesse sentido, tanto é possível refletir, pela lente de Gramsci, sobre o problema teórico-empírico desta pesquisa, como é possível, a partir do exame de nosso objeto, voltar às suas reflexões com o fim de revigorá-las para os problemas do tempo presente.

Resta-nos, doravante, iniciar a reflexão sobre qual seria o papel das propagandas governamentais, em geral, e das propagandas sobre a Reforma Trabalhista, em particular, no processo mais amplo da construção da hegemonia neoliberal. Por

hipótese, consideramos que elas teriam papel secundário, por traduzirem “nua e crua” o discurso oficial. Todavia, a análise se complexifica ao entendermos que esses discursos movem-se no interior das intrincadas disputas de narrativas no Estado em seu sentido ampliado.

3. A Reforma Trabalhista

A Lei nº 13.467/2017, também conhecida como Reforma Trabalhista, é a mais ampla alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde sua instituição, em 1943 (Valadares; Galiza; Oliveira, 2017). A referida Reforma, aprovada na Câmara dos deputados em 26 de abril de 2017, alterou ou revogou mais de cem artigos e parágrafos da legislação trabalhista (Carvalho, 2017). Apresentaremos, a seguir, alguns pontos da Reforma, colocando em relevo àqueles que parecem mais prejudiciais aos trabalhadores.

Uma das primeiras alterações da CLT afetou diretamente o chamado Princípio da Norma Mais Favorável, ou seja, o princípio por meio do qual qualquer decisão em situações judiciais deveria ser sempre favorável ao hipossuficiente, portanto, ao trabalhador. Porém, com a alteração da lei trabalhista, esse princípio deixou de ser aplicado, permitindo que os direitos dos trabalhadores possam ser negociados para pior (Andrade; Moraes, 2017).

Na mesma direção, outra alteração, que tem gerado muita discussão, refere-se ao Princípio do Negociado sobre o Legislado, isto é, o fato de que acordos coletivos entre patrão e trabalhador passaram a ter prevalência sobre a lei. Dessa forma, o artigo 611-A, que representa na CLT o princípio mencionado, estabelece os casos em que os acordos superam a lei. São eles: intervalos intrajornadas, banco de horas anual, jornada de trabalho e prorrogação da jornada em ambientes insalubres, sem a necessidade de autorização prévia dos órgãos competentes do Ministério do Trabalho (Andrade; Moraes, 2017). Podemos observar, então, que a introdução do artigo 611-A na CLT tornou mais flexível as regras sobre as jornadas de trabalho e a remuneração dos trabalhadores. Além disso, é importante ressaltar que a Justiça do Trabalho (JT) encontra-se cada vez mais limitada com relação à análise dos acordos. Se, antes, as decisões que restringiam os direitos dos trabalhadores eram anuladas, agora não cabe a JT decidir sobre o seu conteúdo. Com a mudança, seu papel passou a ser somente o de verificar a conformidade dos elementos jurídicos (Carvalho, 2017).

Com o intuito de exemplificar como o Princípio do Negociado sobre o Legislado pode prejudicar ainda mais os trabalhadores, Carvalho (2017) refere-se a um exemplo concreto a respeito da insalubridade. Segundo o art. 394-A da CLT, é permitido que gestantes trabalhem em atividades insalubres de grau mínimo e médio, caso não exista atestado médico proibindo o trabalho da gestante. Porém, o inciso XII do art. 611-A estabelece a negociação do grau de insalubridade das atividades. Dessa forma, é possível que a negociação resulte na permissão do trabalho das gestantes em atividades insalubres atualmente consideradas de grau máximo.

Outro exemplo de como as negociações entre patrão e empregado podem trazer prejuízos aos trabalhadores está relacionada ao dispositivo que passou a autorizar a criação de novos cargos em acordos coletivos e a transferências de trabalhadores para esses cargos com salários menores. Antes da Reforma, eram vedadas quaisquer alterações salariais para menos (Carvalho, 2017). Ainda com relação às políticas remuneratórias, o § 1º do art. 457 determina que os valores relacionados a viagens e diárias pagas pelo empregador não mais integram o salário. Conseqüentemente, esses valores não irão mais integrar encargos trabalhistas, como os que incidem sobre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Além disso, o art. 461 estabelece que não existe mais a obrigatoriedade de equidade de salários para quem exerce as mesmas funções. Em outras palavras, é possível que duas pessoas trabalhem em uma mesma função recebendo salários diferentes, o que pode aumentar ainda mais a discriminação no mercado de trabalho (Carvalho, 2017).

Outra alteração na CLT, que acarreta impacto especialmente nas atividades desenvolvidas por trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados e mineradores, é a exclusão das horas *in itinere* da carga horária. Ou seja, o tempo de deslocamento dos trabalhadores da residência para os locais de trabalho não serão mais incluídos como horas trabalhadas (Almeida et al.; 2018). Parece-nos importante ressaltar que as atividades rural e mineradora possuem diversas especificidades, que vão desde o tempo de deslocamento a, por exemplo, esforço físico constante, exposição contínua a agrotóxicos e, também, elevado número de trabalhadores em situação de trabalho escravo. Dessa forma, o entendimento de que as horas *in itinere* não devem ser contabilizadas como horas à disposição do empregador faz com que os trabalhadores rurais e mineradores sejam colocados em condições ainda mais vulneráveis. Assim, se antes, as grandes empresas buscavam subterfúgios para burlar a lei e não pagar as horas

relacionadas ao tempo de deslocamento, agora os trabalhadores das categorias mencionadas terão que trabalhar mais e sob justificativa legal (Almeida et al.; 2018).

Precedente análogo, liberado pela Reforma, consiste na desobrigação do patrão de remunerar o tempo de deslocamento do trabalhador dentro da empresa. Com relação aos mineradores, por exemplo, sua atividade exige, em muitos casos, deslocamentos por vários quilômetros para conseguirem chegar a seus respectivos locais de trabalho; além de serem de difícil acesso e nem sempre contarem com fornecimento de transporte coletivo por parte das empresas. Então, o artifício dos acordos coletivos pode legitimar a inclusão de somente as horas efetivamente trabalhadas no cômputo da jornada de trabalho (Almeida et al.; 2018). Tal mudança pode afetar, ainda, o intervalo intrajornada que, pela lei, deve ter um tempo mínimo de onze horas. Dessa forma, supondo que um trabalhador cumprisse uma jornada de oito horas, mas tenha um tempo de deslocamento de seis (três horas para ir e três para voltar), isso faz com que seu intervalo intrajornada seja de apenas dez horas, o que, teoricamente, seria proibido por lei (Valadares; Galiza; Oliveira, 2017).

No que se refere ao trabalho terceirizado e temporário, houve a liberação da prática conhecida como “pejotização”, ou seja, a prestação de serviços por empresas formadas por somente uma pessoa. Tal configuração do trabalho aumenta as possibilidades de subcontratação e faz com que a responsabilidade recaia sobre os prestadores de serviços, e não mais sobre os contratantes. Já com relação aos trabalhadores terceirizados, a alteração das leis trabalhistas permite que haja a terceirização das atividades fim (atividades principais). É notório que os trabalhadores terceirizados possuem salários menores, sofrem mais acidentes de trabalho e têm jornadas de trabalho mais elevadas (Valadares; Galiza; Oliveira, 2017). Desta feita, ao invés de haver esforços para diminuir esse tipo de condição de trabalho, a Reforma visou ampliá-la e generalizá-la. Modificação semelhante correspondeu ao trabalho intermitente – caracterizado por apresentar jornadas “ultraflexíveis” de trabalho – inclusive, em alguns países é denominado de “contrato zero hora”. Tal modalidade permite a realização de contratos por hora (com exceção do setor aeronáutico) com períodos de inatividade de horas, dias ou meses. Ressalta-se que o período de inatividade se constitui em horas não disponíveis ao empregador, fazendo com que os trabalhadores necessitem procurar outros contratos de trabalho (Benedetto, 2017).

A Reforma passa ainda pela possibilidade de mudanças na jornada de trabalho, ou seja, abre espaço para a jornada 12 por 36. Nesses casos, os trabalhadores trabalham

por 12 horas e descansam por 36 horas. Tal prática possuía caráter excepcional, garantia adicional noturno e remunerava em dobro os feriados. Porém, com a aprovação da Reforma Trabalhista, retirou-se o caráter da excepcionalidade e ampliou-se a possibilidade de aplicação desse modelo de jornada para outras categorias. Inclusive, as remunerações anteriores (adicional noturno e pagamento em dobro pelos feriados) deixaram de ser obrigatórias (Benedetto, 2017).

Por fim, o último aspecto diz respeito à relação ao fim da contribuição sindical obrigatória. Ainda que o tema seja controverso até para os defensores dos direitos trabalhistas, é importante chamar a atenção, como faz Benedetto (2017), para o fato de que o fim da obrigatoriedade da contribuição foi o mais duro golpe contra a estrutura sindical brasileira, dado que essa era a principal fonte de financiamento dos sindicatos. Contrapondo-se à representação sindical, trabalhadores e trabalhadoras estão buscando novas formas de organização por meio de comissões criadas por eles em seus respectivos locais de trabalho. Conforme o mesmo autor, tal “representação” de natureza “assindical”, uma vez que proíbe a interferência dos sindicatos nas tomadas de decisões, corresponde aos, agora, amplamente divulgados e denominados acordos de convenção coletiva.

4. Nenhum direito a menos, muitos empregos a mais?

Realizamos a busca de propagandas governamentais a respeito da Reforma Trabalhista, inicialmente, nos sítios oficiais do Governo Federal e do Ministério do Trabalho, e posteriormente, nas redes sociais *Facebook*, *Twitter* e *Youtube*. A busca por vídeos no *Youtube* foi realizada por meio do perfil da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e do Ministério do Trabalho. Do material encontrado, selecionamos duas categorias de propaganda: a primeira é uma série de cinco imagens com os principais aspectos da Reforma que foram publicadas no *Twitter* do Governo Federal. A segunda diz respeito a dois vídeos publicados no perfil do *Youtube* da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Todavia, por ora, analisaremos apenas as propagandas que circularam no *Twitter*.

Não foram encontradas propagandas no perfil do *Facebook* do Governo Federal, nem do Ministério do Trabalho. No perfil do *Youtube* do Ministério do Trabalho, também não havia campanhas publicitárias, apenas uma série de vídeos do Ministro do Trabalho à época, Ronaldo Nogueira, falando sobre os principais pontos da chamada

“modernização trabalhista”. É importante mencionar que os vídeos com os comentários do ministro também não serão objetos da análise deste trabalho.

As propagandas analisadas a seguir referem-se ao material que consta no perfil do *Twitter* do governo federal, incluído na rede posteriormente à aprovação da Reforma - indício da necessidade de revitalizar as informações junto à chamada “opinião pública”, mesmo depois da aprovação da Reforma. Um dos principais *slogans* das propagandas referentes à Reforma Trabalhista é “Modernização trabalhista: nenhum direito a menos, muitos empregos a mais”. Tal *slogan* aparece de maneira recorrente nas campanhas e, entre as publicações, destaca-se especialmente a palavra “modernização”. Associada a ela, está todo um léxico simbólico, que fornece um sentido positivo a alteração das leis trabalhistas: flexibilidade, mais empregos e possibilidade de acordos e convenções coletivas.

Figura 1 - Fim da contribuição sindical



Fonte: governo do Brasil no *twitter*.

A primeira figura, acima, retrata o fim da contribuição sindical obrigatória. É possível observar que o centro da imagem apresenta um gráfico com a possibilidade do “capital” do trabalhador aumentar, caso ele não realize a contribuição sindical. Por meio do “Pago se quiser” e do gráfico, a propaganda sinaliza para o fim das contribuições sindicais, mas não deixa entrever o significado para o trabalhador do enfraquecimento de seus órgãos representativos. Dado esse enfraquecimento, os trabalhadores podem optar pelo chamado acordo ou convenções coletivas e a campanha indica este acordo

pela representação do aperto de mãos entre patrão e trabalhador que pode ser observado no canto superior esquerdo da imagem.

A próxima figura trata da possibilidade de se ter uma jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas de descanso. Como dito acima, algumas categorias já adotavam esta possibilidade de jornada de trabalho, dentre elas profissionais na área da saúde e da segurança. A questão é que a jornada 12x36 pode afetar a saúde dos trabalhadores, uma vez que em uma semana eles trabalham três dias (36 horas) e na próxima semana trabalham quatro dias (48 horas). Essa possibilidade de jornada de trabalho pode, ainda, ultrapassar o limite de horas estabelecido e estender tal configuração para as demais profissões.

Figura 2 - Jornada de Trabalho



Fonte: governo do Brasil no *twitter*.

É possível perceber que os trabalhadores e a trabalhadora que ilustram a imagem representam atividades que podem ser noturnas: uma profissional da saúde, um garçom (ou um trabalhador conta-própria) e um bombeiro. Assim como no caso da desobrigação de contribuição sindical, a ampliação da jornada 12 x 36 a outras categorias profissionais aparece associada à modernização.

A Figura 3, que vem a seguir, trata da situação dos trabalhos intermitentes. A análise da propaganda permite observar que a ideia transmitida é a de que os trabalhos não regulamentados passarão a ter seus direitos assegurados por lei. É importante ressaltar que tal “regulamentação” fortalece o trabalho precário, e, portanto, incentiva a ampliação de trabalhadores e trabalhadoras realizando atividades nessas condições. Ao

invés de dificultar formas de contratação de terceiros, de informais, de *zero hour contract* - modalidade de trabalho em que o trabalhador fica à disposição da empresa, sendo chamado para algum trabalho e ganhando apenas por aquele trabalho em particular, sem remuneração pelo tempo de espera (Antunes, 2018) -, pelo contrário, os trabalhos informais passam a ser incentivados, tornando-se referência para o conjunto das forças produtivas em geral.

Figura 3 - Trabalho intermitente



Fonte: governo do Brasil no *twitter*.

O próximo ponto apresentado pela propaganda refere-se à questão da terceirização. No mesmo sentido que a anterior, a propaganda revela a ampliação de direitos para uma categoria de trabalho precário, no âmbito da classe trabalhadora. Desta vez, no entanto, trata-se de uma categoria que já tinha, mesmo antes da reforma, direitos trabalhistas garantidos. Dizer que o terceirizado vai passar a ter garantias apenas revela que o governo tem conhecimento que, mesmo com direitos, os trabalhadores terceirizados veem constantemente seus direitos descumpridos.

Figura 4 – Terceirização



Fonte: governo do Brasil no *twitter*.

Como mencionado na seção anterior, sabe-se que o trabalho terceirizado é caracterizado por possuir salários menores, pela maior ocorrência de acidentes de trabalho e pelas jornadas de trabalho mais elevadas, o que, mais uma vez contraria o discurso apresentado pelas propagandas, que a é a noção de que não haveria nenhum direito a menos.

Por fim, a última imagem da primeira categoria de propagandas refere-se à possibilidade de dividir as férias em três períodos e, assim, “aproveitar muito mais”. A imagem mostra uma mulher em uma praia, o que indica que a possibilidade de escolher dividir as férias em três períodos, favorece seu descanso.

Figura 5 - Divisão das férias



Fonte: governo do Brasil no *twitter*.

Das cinco imagens mostradas até aqui, percebe-se alguns elementos em comum, quais sejam: 1) as mudanças favorecem os trabalhadores, 2) a alteração das leis trabalhistas está relacionada à modernização do país; 3) e as mudanças foram feitas para ampliar empregos, e não retirar direitos. Neste último caso, a imagem da carteira de trabalho, presente em todas as propagandas, reforma o sentido da regulamentação do trabalho, e não da retirada de direitos.

Em resumo, para os agentes que apoiam e defendem a Reforma, o elemento causador do desemprego era a rigidez do mercado de trabalho, relativa aos direitos assegurados pela legislação trabalhista. A partir de então, foram criados discursos cujo foco era a flexibilização trabalhista, isto é, a diminuição dos direitos trabalhistas em nome de um maior número de empregos (Andrade; Morais, 2017). Tal discurso contraria a campanha apresentada pelos órgãos governamentais, a qual afirma que os trabalhadores não perderão direitos. Pelo contrário, as propagandas mostram que haverá mais direitos estendidos aos trabalhadores terceirizados, informais, “contaproprietários”.

A pesquisa de Andrade e Morais (2017) tem como objetivo verificar se a alteração das leis trabalhistas pode ou não gerar mais empregos. Como resultado, os

autores afirmam que a chamada flexibilização dos direitos trabalhistas nada mais é do que o rompimento definitivo da proteção do trabalhador na relação capital-trabalho. Tal rompimento, segundo eles, sempre beneficiará o lado economicamente mais forte. Portanto, os autores concluem que o discurso da flexibilização e desregulamentação dos direitos do trabalho, malgrado tenham por trás o discurso da ampliação de empregos formais, permite tão-somente à restrição dos direitos trabalhistas e à redução dos custos de contratação e manutenção dos trabalhadores, favorecendo prioritariamente os empregadores. Em síntese, a Reforma Trabalhista não contribui para gerar mais empregos, mas sim para aumentar o poder econômico dos empregadores. A propaganda governamental tentar mostrar justamente o contrário – que a reforma será boa para os trabalhadores em diferentes dimensões de suas vidas.

5. Considerações Finais

É possível perceber que a Reforma tem como consequência a diminuição dos salários, jornadas trabalhistas mais elevadas, consolidação dos vínculos mais frágeis, ou seja, diminuição de direitos trabalhistas em geral (Andrade; Morais, 2017). Por este motivo, as forças dominantes do capitalismo neoliberal no Brasil precisam articular formas de convencimento que não rompam a coesão social e que permitam levar adiante o projeto de acumulação capitalista pela via da financeirização.

A sociedade política foi uma das dimensões do Estado a formular propaganda sobre a Reforma Trabalhista. No caso do material analisado, as campanhas em favor do projeto de reforma foram publicadas em sítios oficiais do governo e amplificadas em blogs, microblogs e redes sociais. Desta forma, a propaganda oficial ampliou o seu discurso para a sociedade civil, interpondo-se nas disputas narrativas travadas nas novas tecnologias virtuais. Nesse espaço, o governo delimita o seu espaço discursivo, mas, ao mesmo tempo pode ser confrontado por vozes dissonantes. Por conta dos limites desta pesquisa, não foi possível incluir o impacto das propagandas e sua real efetividade nesses espaços de disputas, aspecto que poderá ser desenvolvido futuramente.

No entanto, é importante ressaltar que, além do governo federal, existem outras entidades e *intelectuais orgânicos* da burguesia interessados na flexibilização trabalhista e na retirada de direitos, que agem para o fortalecimento de sua defesa. Neste ponto, destacam-se a mídia corporativa, agências vinculadas à nova direita brasileira e internacional, partidos políticos de cunho liberal e de extrema direita, além de

acadêmicos de diferentes áreas do conhecimento, sem contar sujeitos isolados que fizeram uso das redes sociais para esse propósito.

Entre as agências a defender a Reforma estava a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Em um documento datado de 1990 e intitulado “Liberdade para crescer”, a FIESP já defendia a ideia de que a legislação trabalhista brasileira estava engessada e que atrapalhava a geração de novos empregos. Assim como o governo Temer que encabeçou a proposta, a FIESP já havia editado um documento há mais de 25 anos, utilizando a mesma argumentação dos proponentes e apoiadores da reforma (Oliveira, 2017).

A cientista política Lucy Oliveira (2017), analisou os editoriais dos jornais impressos Folha de São Paulo e O Globo desde a proposição até a aprovação da Reforma Trabalhista, com o intuito de verificar de que forma os dois jornais retratavam a Reforma. Segundo a autora da pesquisa, quatro pontos em comum encontrados nos editoriais merecem ser destacados, são eles: a necessidade da reforma; avanço e modernização; desburocratização e moralização sindical. Com relação à desburocratização, a ideia principal transmitida pelos jornais é a de que a CLT contribuiu muito para “conflitos judiciais”. Em um dos editoriais do jornal O Globo o tema foi desenvolvido sob o título “CLT é uma fábrica de conflitos judiciais”.

Com relação ao ponto referente à moralização sindical, a autora menciona que alguns editoriais trataram da questão referente ao fim do imposto sindical. O intuito dos jornais era dizer que o fim da obrigatoriedade do imposto sindical era uma medida favorável, uma vez que diminuiu a dependência dos sindicatos com relação ao dinheiro público e dos trabalhadores. Portanto, a análise da pesquisadora mostrou que os jornais da grande mídia estão alinhados com as propostas governamentais antipopulares (Oliveira, 2017). Todavia, é importante assinalar que os discursos midiáticos podem ter um impacto diferente dos discursos do governo, isto porque podem aparentar certa neutralidade em relação à realidade, ao contrário do discurso vindo de um Ministério, de um dirigente sindical ou de um agente político, por exemplo.

Para finalizar esta análise, gostaríamos de retomar algumas perguntas que destacamos na fundamentação teórica deste trabalho: a) como as ideologias dominantes são produzidas e distribuídas pelo tecido social; b) de que forma elas são incorporadas pelos sujeitos; c) qual seria a relação entre a adesão a ideologias determinadas e os processos de socialização dos sujeitos no mundo social; d) onde se encaixariam as formas de pensar autênticas e opostas ao idealismo burguês.

Acreditamos que Gramsci nos ajuda a compreender que as ideologias dominantes são produzidas por diferentes agências e agentes, e são espreiadas de diferentes maneiras pelo tecido social. As lutas narrativas e ideológicas na sociedade civil acontecem não em igualdade de condições entre classes sociais, porque incidem sobre ela as diferentes condições materiais para as disputas por visões de mundo dominantes. Desta forma, a associação entre discurso oficial, discurso de empresários, narrativas das mídias corporativas e de intelectuais orgânicos da burguesia podem, juntos, produzir um panorama de verdade sobre a realidade.

No entanto, voltando a nossa fundamentação teórica, os sujeitos, *alienados* e subsumidos pela divisão do trabalho, não incorporam passivamente as ideias, mas encontram nelas um conjunto fragmentado de sentidos que os possibilitam formar uma perspectiva para compreender o mundo. Não é possível avaliar, por ora, o impacto das propagandas do governo federal no processo de convencimento da sociedade sobre a Reforma Trabalhista, ou o seu papel na produção de hegemonia num sentido mais amplo; mas é possível afirmar que as contradições presentes nas narrativas oficiais contribuem para produção de ideias no interior do emaranhado de sentidos que formam o senso comum.

Bibliografia

ALMEIDA, C. A. et al. Horas *in itinere*: os impactos da Reforma Trabalhista para as categorias de trabalhadores rurais e mineradores. In: DELGADO, G. N. *A reforma trabalhista no Brasil*: reflexões de estudantes da graduação do curso de direito da UNB. Brasília: Universidade de Brasília, 2018. cap. 7, p. 51-59.

ANDRADE, R. L. M. M.; MORAIS, F. F. A reforma das normas trabalhistas em meio à crise econômica no Brasil. *Revista Saberes da Amazônia*, v. 2, n. 5, p. 329-347, 2017.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão voluntária*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BENEDETTO, R. D. Revendo mais de 70 anos em menos de 7 meses: a tramitação da Reforma Trabalhista do Governo Temer. *Espaço Jurídico*, v. 18, n. 2, p. 545-568, 2017.

BUCI-GLUCKSMANN, Christine. *Gramsci e o Estado*. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1990.

CARVALHO, S. S. Uma visão geral sobre a reforma trabalhista. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, Brasília, n. 63, p. 81-94, 2017.

DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo*. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

FILIPPINI, M. Tra scienza e senso comune. Dell'ideologia in Gramsci. *In: Scienza & Politica*, vol. XXV, nº 47, 2012, pp. 99. <https://scienzaepolitica.unibo.it/article/view/3840/3246>

GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____, A. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

MARX, K. *O Capital*. Livro 1. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

_____, K. ; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MELOSSI, D.; PAVARINI, M. *Cárcere e Fábrica*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

OLIVEIRA, L. O trabalho em tempos de crise: enquadramentos da mídia sobre a Reforma Trabalhista no Brasil. *In: SEMINÁRIO FESPSP - INCERTEZAS DO TRABALHO*, 2017, São Paulo. *Anais do Seminário FESPSP*. São Paulo: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, 2017, p. 1-21.

VALADARES, A.; GALIZA, M.; OLIVEIRA, T. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, Brasília, n. 63, p. 95-112, 2017.